



LEI Nº 174/93, DE 26 DE MARÇO DE 1.993.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$-3.000.000.000,00 (TRÊS BILHÕES DE CRUZEIROS) PARA O PODER LEGISLATIVO."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL / AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$-3.000.000.000,00 (TRÊS BILHÕES DE CRUZEIROS) PARA O PODER LEGISLATIVO, DISTRIBUIDO CONFORME DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO DESCRITAS:

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....	2.200.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000.000,00
3.1.3.0 - SERV. TERC. ENCARGOS.....	200.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIP. E MAT. PERM.....	400.000.000,00
TOTAL.....	3.000.000.000,00

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE COBERTURA PARA O ARTIGO ANTERIOR, A PROVÁVEL ARRECADAÇÃO A MAIOR NO EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, EM 26 DE MARÇO DE 1.993.

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL



UNIR PARA CONSTRUIR
Gestão: 93/96



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde



LEI N° 174/93.

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.


PEDRO HÉLIO ZYS
SEC. ADM. FINAN. PLANEJ.



UNIR PARA CONSTRUIR
Gestão: 93/96